



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmíro Guilherme*

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA  
MUNICIPAL DE JUPI E DE OUTRO  
LADO GIORGIO GONZALES  
ADVOCACIA & CONSULTORIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, situada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. PAULO CESAR CORDEIRO VILELA, portador da cédula de identidade Nº 6110860 SSP/PE e CPF Nº 046.011.694-02 e de outro lado GIORGIO GONZALES ADVOCACIA & CONSULTORIA inscrito no CNPJ: 20.677.450/0001-20, localizado na Avenida Rui Barbosa, 408, 1º andar, Sala 04, neste ato representado pelo titular da sociedade, o Sr. Giorgio Schramm Rodrigues Gonzales, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 910-B, portador do CPF sob o nº 744.155.902-25, pactuam o presente termo aditivo de contrato.

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pela necessidade da continuidade dos serviços prestados.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA I:** Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, firmado no dia 01 de abril de 2022, prorrogando sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA II:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam este termo aditivo em 02 (duas) vias de iguais formas e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Jupi, 30 de maio 2022.

Câmara Municipal de Jupi  
Paulo Cesar Cordeiro Vilela  
Presidente da Câmara/Contratante

Giorgio Gonzalez Advocacia & Consultoria  
Bel. Giorgio Schramm Rodrigues Gonzales  
Contratado

Testemunhas:

CPF: 551 279 674-72

CPF 081.780.724-04